



## MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

**CNPJ: 94.702.784/0001-43**

**Rio Grande do Sul**

**Fone: 0800-090-0063**

### **Aviso Contratação/Edital de Compra Direta**

<b>Processo de Licitação 280/2026</b>
<b>Dispensa de Licitação 160/2026</b>
<b>Processo Administrativo Digital 1606/2026</b>

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

#### **Data**

**Abertura 08/07/2026 15 h Encerramento 13/07/2026 15:00 h.**

#### **Solicitante**

**Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente**

#### **Objeto da Contratação**



**Aquisição emergencial de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela estiagem reconhecida pelo Decreto Municipal nº 2.916/2026, que declarou Situação de Emergência Nível II no Município de Hulha Negra/RS.**

### **Envio de Propostas e Documentos – E-mail**

[comprashulhanegra@gmail.com](mailto:comprashulhanegra@gmail.com)

### **Fazem parte deste Edital**

**O Anexo I – II e III**

**Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.**

### **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

#### **1 Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

### **DADOS FORNECEDOR**

Razão Social: .....CNPJ: Nº .....

Endereço: .....

E-mail: ..... Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF nº. ....

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dispensa de Licitação nº .....

Valor: R\$ .....

## **ANEXO III – MODELO DE CONTRATO**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .....**

A **Prefeitura Municipal de Hulha Negra** através da Secretaria Municipal de....., com sede Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, CNPJ nº 94.702.784/0001-43 neste ato representado por seu ....., e a empresa ....., situada na Rua .... nº ....., Bairro .... – RS, CEP: ....., inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número ....., doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr. ...., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS**  
**0800 09000 63**

**[www.hulhanegra.rs.gov.br](http://www.hulhanegra.rs.gov.br)**



1.1 - O objeto do presente contrato consiste ....

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.

1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº .....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de ....., com início na data de assinatura deste contrato, .....

2.2 – O preço contratado é de R\$ .... .....

2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a

**Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS  
0800 09000 63**

**[www.hulhanegra.rs.gov.br](http://www.hulhanegra.rs.gov.br)**



Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

#### CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada: .....

8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Contrante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

Nome: .....

Nome: .....



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Aquisição emergencial de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela estiagem reconhecida pelo Decreto Municipal nº 2.916/2026, que declarou Situação de Emergência Nível II no Município de Hulha Negra/RS.

##### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

A referência para composição da Cesta, foram os itens da Cesta Básica, entregue pelo CRAS do Município de Hulha Negra.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO DE 5 Kg -TIPO 1	2	20,61	41,22
2	FEIJÃO PRETO 1 Kg- TIPO 1	4	4,86	19,52
3	MACARÃO 1 KG	2	7,69	15,38
4	AÇUCAR 2 Kg	2	9,56	19,16
5	FARINHA DE TRIGO 5 Kg- TIPO 1	1	17,65	17,65
6	OLEO DE SOJA 900 ml	4	8,12	32,48
7	CAFÉ 500 gr- PACOTE	1	29,76	29,76
8	FERMENTO ( PÃO) pac. 125 gr.	1	5,02	5,02
9	BOLACHA DOCE 400 gr	2	5,21	10,42
10	BOLACHA SALGADA 400 gr	2	6,47	12,94
11	FARINHA DE MILHO 500 gr	2	4,54	9,08
12	LEITE EM PÓ PAC- 400 gr	2	15,44	30,88
13	MOLHO DE TOMATE SACHE-300 gr	2	1,41	2,82
14	SAL DE COZINHA 1 Kg	2	1,68	3,36
15	SARDINHA LATA 84gr	3	5,49	16,47
16	ACHOCOLATADO 400 gr	1	4,31	4,31
17	MILHO SACHE SACHE 170 gr	2	3,65	7,30
	Valor Total			294,93

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

(53) 3249-1013

[www.hulhanegra.rs.gov.br](http://www.hulhanegra.rs.gov.br)





Quantidade de Cestas Básicas: 1.066 unidades

Totalizando valor de R\$ 314.395,38

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se:

- no Decreto Municipal nº 2.916/2026, que declarou Situação de Emergência Nível II em razão da estiagem – COBRADE 14110;
- na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso VIII;
- na necessidade urgente de assistência humanitária às famílias atingidas pelos efeitos da estiagem prolongada;
- no Laudo da Assistência Social.

A estiagem ocasionou severos impactos sociais e econômicos, comprometendo a segurança alimentar de famílias residentes nas áreas urbana e rural do município.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por justificativa, com critério de julgamento por menor preço, e nos termos do artigo Art. 75 inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela estiagem que atinge o Município de Hulha Negra/RS, conforme Decreto Municipal nº 2.916/2026, que declarou Situação de Emergência – Nível II.

Conforme apontado nos laudos e relatórios sociais elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, muitas famílias enfrentam dificuldades para garantir sua alimentação básica,





em razão da perda de renda, redução da produção rural e agravamento das condições socioeconômicas causadas pela estiagem prolongada.

Os dados levantados demonstram aumento da insegurança alimentar e da demanda por auxílio alimentar emergencial, especialmente entre famílias em situação de maior vulnerabilidade social, residentes tanto na área urbana quanto rural do município.

Diante desse cenário, a aquisição emergencial de cestas básicas torna-se necessária para assegurar atendimento imediato e condições mínimas de subsistência às famílias atingidas, garantindo proteção social e atendimento humanitário à população afeta.

Conforme documentos e anexos do Laudo da Assistência e Análise de Metas- Ação de Resposta

#### **4. DAS PROPOSTAS**

**4.1** O critério de julgamento das propostas é o menor preço por GLOBAL.

**4.2** Aplica-se a este processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.3** O termo de referência ficará publicado 3 dias, no site oficial, para recebimento de propostas.

**4.4** A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

**4.5** As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

**4.6** Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Os bens Cestas Básicas, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Os produtos deverão:

- possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses;
- apresentar embalagem íntegra e adequada ao consumo;
- atender às normas da ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis;
- ser entregues em perfeitas condições de armazenamento e transporte
- estar numa embalagem fechada, todos os itens da cesta básica, tipo capa de fardo (resistente), pronto pra entrega.

**5.2** A contratação será realizada por meio da modalidade dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo no 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.3** Para fornecimento das Cestas Básicas os os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: Certidão Trabalhista, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Municipal, Cartão CNPJ.

## **6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** O objeto deverá ser entregue no Local - Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Hulha Negra- Localizado na Avenida Getúlio Vargas nº1632, antiga Loja Obino.

**6.2** O prazo para a entrega será de até 10 dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

<b>CRONOGRAMA DA ENTREGA</b>			
<b>Entrega</b>	<b>Quantidade (un)</b>	<b>Dias</b>	<b>obs</b>
1°	366	10	Após empenho
2°	350	15	Após 1° entrega
3°	350	15	Após 2° entrega

**6.3** A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**6.4** O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência e aprovação pela Administração Municipal, que verificará a conformidade do equipamento com as especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.





## **7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1** O recebimento será provisório no ato da entrega, para verificação quantitativa e visual.

**7.2** O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica do funcionamento, potência e conformidade com as especificações.

**7.3** Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus ao Município.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

**8.2** O pagamento será efetuado através de cartão de débito. Por esse motivo o fornecedor precisa disponibilizar o link de pagamento ou maquininha para validação da transação.

**OBS: Conforme condições da Defesa Civil (somente forma citada).**

**8.3** O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

**8.4** Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

**8.5** O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 DA CONTRATADA**

- a. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.
- b. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.





- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- d. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- e. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- f. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- h. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## 9.2 DA CONTRATANTE

- a. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- c. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:	
Titular	Chaíse Reis Duarte
Substituto	Gustavo Henrique Lambert





## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 314.395,38 conforme pesquisa de mercado realizado no site eletrônico Licitacon.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

<b>Despesa orçamentária</b>	<b>4216</b>
<b>Item do PAC</b>	<b>567</b>

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 08 de julho de 2026.



Nome: Jocimeri Portes de  
Oliveira  
CPF: \*\*\*.372.200-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

### Funcionário responsável



Nome: Valdinei Roque de  
Matos  
CPF: \*\*\*.111.843-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Secretário (a).

